



Fls.	9
Proc.	30/78
C.M.	M. Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L. E. I. Nº. 317/78

De 05 de Julho de 1.978

Revaloriza a escala de vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrde com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de dia 03 de julho do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- O vencimento mensal correspondente a cada referência de quadro dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de que trata o artigo 1º da Lei nº. 289/77, de 04 de maio de 1.977, passará a ser a seguinte:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>SITUAÇÃO</u> <u>anterior</u>	<u>SITUAÇÃO</u> <u>atual (R\$C)</u>
1	1.349,00	1.889,00
2	1.726,00	2.416,00
3	1.948,00	2.727,00
4	2.188,00	2.948,00
5	2.252,00	3.153,00
6	2.628,00	3.679,00
7	3.003,00	4.204,00
8	3.395,00	4.753,00
9	3.753,00	5.254,00
10	4.129,00	5.781,00
11	4.506,00	6.308,00
12	4.917,00	6.884,00
13	5.257,00	7.360,00
14	5.632,00	7.885,00
15	6.003,00	8.404,00
16	6.388,00	8.935,00
17	6.763,00	9.468,00
18	7.474,00	10.464,00
19	7.510,00	10.514,00
20	7.884,00	11.038,00

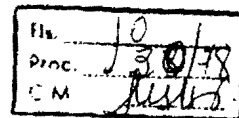
Artigo 2º.- O cargo abaixo relacionado, passará a ser classificado na referência nele indicada:

<u>CARGO</u>	<u>REF. ANTERIOR</u>	<u>REF. ATUAL</u>
Chefe de Secretaria	13	14

Artigo 3º.- O abono concedido através da Lei nº. 309/78, fica absorvido pelo novo enquadramento da escala de referências de que trata esta lei.

Artigo 4º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, - suplementadas se necessário.

Artigo 5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 1.978. re-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls. 2

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 05 de Julho de 1.978 (um mil novecentos e setenta e oito).

**Antonio Pavan
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração**

Registrada às folhas nº.130 e 131 do livro competente nº.3 (três).